Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Patria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1.238

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Sem prejuízo da medalha já concedida é instituída, no Município, a "Medalha da Ordem de Martim Afonso", a ser conferida às pessoas que se destaquem no cenário da União, do Estado e do Município, por seus méritos pessoais, no desempenho de funções sociais ou públicas, ou que tenham prestado relevantes serviços à comuna vicentina.

Parágrafo único - A medalha será confeccionada em bronze, pêso até 150 gramas banhada a ouro, contendo o brazão de armas do Município, com o título "Honra ao Mérito" em uma das faces o espaço para gravar o nome do homenageado e, na outra face, a efígie do fundador de São Vicente, Martim Afonso de Souza.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de abril de 1 966.

Proc. 932/65

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Mod. 200 - 20.000 - 10/65 - 22x32